|  |  |
| --- | --- |
| **Pregão Presencial** | **Nº 047/21** |
| Processo | Nº 2467/21 |
| Ofício | N° 145/21 – SME |
|  |  |

# ATA

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Roberta Alves Pinheiro – Mat. 10/3912 - SME, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 - SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, bem como a presença da representante do setor requisitante, Srª Gisely Lopes Moraes, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 2467/21; apensos 1714/21 e 0907/21; da Secretaria Municipal de Educação, que tratam da: “Eventual e futura aquisição de material pedagógico e Papel A4 para atender a Secretaria Municipal de Educação.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1047 de 03/09/2021 do Jornal O Popular, pág 03, bem como no Jornal Extra do dia 03/09/2021, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br/)) e no quadro de avisos: **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ 41.834.105/0001-23. As empresas **BMG DISTRIBUIDORA LTDA e NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** representada por *Pablo Gomes de Carvalho,* A empresa **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** representada por *Paulo Roberto Neves da Silva.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificaram que empresas presentes não cotaram os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 25, 27, 28, 34 e 42 de acordo com a ordem de itens do sistema Sapitur. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Com relação ao item 41 – PAPEL A4 (210MMX297MM) GRAMATUTA 75 G/M³, BRANCO C/ 500 FOLHAS; a Pregoeira fez uma tentativa incansável de alcançar o valor de R$ 15,50; já que a empresa vencedora neste item vendeu em um pregão presencial para registro de preços o mesmo item com preço acima mencionado, ocorre que na negociação a Pregoeira não obteve êxito, pois a empresa alegou que quando do preço de R$ 15,50 a mesma tinha estoque e ainda comprado com preço inferior o que permitiu fornece-lo a Administração a um menor preço do que comprado ao do presente certame. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação, conforme indicado no histórico de lances*.* Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas **BMG DISTRIBUIDORA LTDA e NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Verificaram que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h10min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.